

A empresa *** encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento: Sobre os preços dos combustíveis, os valores a serem pagos pelos combustíveis será o preço à vista na bomba no ato do abastecimento, ao final do período incidindo sobre todos os abastecimentos feitos a taxa de administração. Nesse caso, estamos corretos?

Sobre o preço médio ANP, informamos que para os clientes que desejam estipular tanto valor mínimo quanto valor máximo para o litro do combustível dependendo do tipo, oferecemos na nossa plataforma de gerenciamento uma funcionalidade que permite a parametrização dos valores máximos, sendo que o cliente pode inserir qualquer informação que desejar, inclusive o valor publicado pela ANP. Assim, basta somente o Gestor da Frota acessar o sistema, ir na aba de parametrização de valor e inserir os valores máximos (ou mínimos) desejáveis, por posto ou região ou cidade. Realizando essa operação, o sistema de gerenciamento só aceitará transações nos postos onde o valor do litro obedecerá ao valor estipulado pelo órgão. Desta forma entendemos que atenderemos às necessidades do edital.

Estamos corretos?

Também, sendo necessário, o sistema também consegue realizar parametrizações automáticas para o valor máximo aceito do litro do combustível. Assim, também haverá direcionamento para os postos que estejam dentro dos valores estipulados.

Sobre o item 5.2.12 “Para cada veículo da frota atual, ou outros adquiridos contrato, deverá ser disponibilizados, sem custos, cartão magnético, chip, tag ou tecnologia de aproximação RFID contendo no mínimo número do cartão, placa do veículo e tipo do combustível.” Informamos que devido ao número de caracteres permitido nos cartões o tipo de combustível não sai impresso neles, atendemos dessa forma?

Sobre o item: 4.1.8 “A empresa contratada deverá emitir cartão individualizado para cada veículo e cada usuário e um para cada equipamento, com características dos tipos de produtos (combustíveis) permitidos, capacidade do tanque,

placa do veículo, dentre outras, e com senha de segurança” Informamos que os cartões são emitidos para os veículos e equipamentos, o condutor é identificado através do número de matrícula e senha, atendemos dessa forma?

Sobre a “CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR”, da minuta contratual anexa ao Edital, é preciso esclarecer que o objeto do edital pretende contratar o Serviço de Gerenciamento de Abastecimento e/ou Manutenção Preventiva e Corretiva da frota com a oferta de Taxa de Administração (Desconto) sobre o valor estimado (e/ou quantidade) para o uso da Contratante.

Assim, para que não ocorram dúvidas e nem mesmo questionamentos dos órgãos reguladores e/ou fiscalizadores dos processos licitatórios sob os quais a Contratante está submetida, entendemos ser necessário ajustar a cláusula para que essa reflita exatamente o serviço objeto da contratação bem como a especificação do Termo de Referência.

Desta forma, como a cláusula menciona apenas o valor final e/ou o valor final e a taxa de administração (desconto) ofertado, mas não realiza a diferenciação entre utilização (valor que será liberado ao cliente para utilização conforme determinado pelo Termo de Referência) e efetivo pagamento (valor limite estipulado na homologação em que a Contratante pagará pela quantidade estimada após a aplicação do desconto ofertado na licitação), temos a sugerir a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR:

XX – O valor da contratação é de XXXXXX (XXXXX) relativo ao valor limite de uso dos serviços, estimado para xxx (xxx) meses, perfazendo o valor mensal de aproximadamente XXXX (XXXX).

(OBS.: PARA ESSE ITEM CONSIDERAR O VALOR BRUTO DO CONTRATO).

Deve-se também considerar, que conforme o Termo de Referência e Proposta Comercial, que quando aplicando a taxa de (XXXX), homologada, ter-se-á o valor do limite de gastos de (XXXXXXXX).

(OBS1: PARA ESSE ITEM CONSIDERAR O VALOR LÍQUIDO = USO TOTAL ESTIMADO – TAXA).

XX - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de uso dos serviços.

É possível ser feita a alteração solicitada?

Sobre o item: 4.7 abaixo:

Informamos que a contratada não tem posse desses documentos, esses documentos são de responsabilidade dos postos da rede que apenas fazem parte da rede credenciada da contratada, quem faz a fiscalização dessa documentação com os postos é a ANP e ela é a responsável por verificar a regularidade dos postos de gasolina, entretanto todos os postos que fazem parte da rede credenciada da contratada são postos autorizados pela ANP, sendo possível verificar inclusive no próprio site da ANP se o posto é regularizado ou não, dessa forma atendemos ao solicitado em edital?

Do item de recebimento de nota fiscal e pagamentos, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor poderá acompanhar diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até

reajuste da Nota Fiscal contestada.

Atenciosamente,

A Secretaria manifestou-se da seguinte maneira:

1. Sobre os preços dos combustíveis, os valores a serem pagos pelos combustíveis será o preço à vista

na bomba no ato do abastecimento, ao final do período incidindo sobre todos os abastecimentos feitos

a taxa de administração. Nesse caso, estamos corretos?

Sim. O controle e a gestão de preços ficarão a cargo do Gestor do contrato, devendo a empresa garantir que os

preços cobrados para pagamento por meio do cartão, terão como limite o preço à vista.

2. Sobre o preço médio ANP, informamos que para os clientes que desejam estipular tanto valor mínimo

quanto valor máximo para o litro do combustível dependendo do tiro, oferecemos na nossa plataforma

de gerenciamento uma funcionalidade que permite a parametrização dos valores máximos, sendo que

o cliente pode inserir qualquer informação que desejar, inclusive o valor publicado pela ANP.

Assim,

basta somente o Gestor da Frota acessar o sistema, ir na aba de parametrização de valor e inserir os

valores máximos (ou mínimos) desejáveis, por posto ou região ou cidade. Realizando essa operação, o

sistema de gerenciamento só aceitará transações nos postos onde o valor do litro obedecerá ao valor

estipulado pelo órgão. Desta forma entendemos que atenderemos às necessidades do edital.

Estamos corretos?

Também, sendo necessário, o sistema também consegue realizar parametrizações automáticas para o

valor máximo aceito do litro do combustível. Assim, também haverá direcionamento para os

postos que

estejam dentro dos valores estipulados.

A Contratada será responsável pela administração, gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis em rede

de postos credenciados, que deverão estar equipados para aceitar as transações por cartão magnético com

pagamento via aproximação (RFID) ou chip por inserção de senha ou via tag eletrônica de rádio frequência. A garantia da entrega do objeto de

acordo com o estabelecido no edital é de inteira responsabilidade da contratada.

3. Sobre o item 5.2.12 “Para cada veículo da frota atual, ou outros adquiridos contrato, deverá ser disponibilizados, sem custos, cartão magnético, chip, tag ou tecnologia de aproximação RFID contendo

no mínimo número do cartão, placa do veículo e tipo do combustível.” Informamos que devido ao número de caracteres permitido nos cartões o tipo de combustível não sai impresso neles, atendemos dessa forma?

A descrição do tipo de combustível não é necessária no cartão, apenas no sistema, onde, no registro do cartão deve

constar o tipo de combustível a ser utilizado.

4. Sobre o item: 4.1.8 “A empresa contratada deverá emitir cartão individualizado para cada veículo e

cada usuário e um para cada equipamento, com características dos tipos de produtos

(combustíveis) permitidos, capacidade do tanque, placa do veículo, dentre outras, e com senha de segurança” Informamos que os cartões são emitidos para os veículos e equipamentos, o condutor

identificado através do número de matrícula e senha, atendemos dessa forma?

Sim. O sistema deve permitir o cadastramento de usuários, bem como sua alteração conforme a necessidade da

administração pública.

5. Sobre a “CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR”, da minuta contratual anexa ao Edital, é preciso esclarecer

que o objeto do edital pretende contratar o Serviço de Gerenciamento de Abastecimento e/ou Manutenção Preventiva e Corretiva da frota com a oferta de Taxa de Administração (Desconto) sobre o

valor estimado (e/ou quantidade) para o uso da Contratante.

Primeiramente cabe salientar que o certame não se refere a “Manutenção preventiva de frota”. Não há menção do

termo “– O valor da contratação é de XXXXXX (XXXXX) relativo ao valor limite de uso dos serviços”. Para tanto não

há pagamentos por quantidade estimada.

6. Quanto aos documentos exigidos no item 4.7 :

A contratada é responsável pela administração, gerenciamento e controle da aquisição de combustíveis em rede de

postos credenciados, sendo essa documentação referente a rede de postos e não da contratada.

7. Do item de recebimento de nota fiscal e pagamentos, informamos que somos obrigados pela Lei

Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior

agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

Juliano Belusso
Agente de Apoio/Agente de Trânsito